Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Esteio

EXP. Nº 169/2017

# PROJETO DE LEI Nº 152/2017

**Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL,** Prefeito Municipal de Esteio .Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 1.623.500,00 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 503.589,00
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0005.2262 – Manutenção da Atenção Básica – Exames
Recurso: 0040 – ASPS

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 722.911,00
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0005.2266 – Manutenção dos Contratos de Gestão – FSPSCE
Recurso: 0040 – ASPS

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 217.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0005.2266 – Manutenção dos Contratos de Gestão – FSPSCE
Recurso: 4590 – Teto Financeiro – MAC

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 180.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.302.0005.2281 – Manutenção CAPS II
Recurso: 4590 – Teto Financeiro – MAC
**TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R$ 1.623.500,00**

**ART. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 217.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0005.2262 – Manutenção da Atenção Básica – Exames
Recurso: 4590 – Teto Financeiro – MAC

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 18.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1134 – Construção Unidade de Pronto Atendimento – UPA
Recurso: 0040 – ASPS

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 19.500,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1174 – Programa de Requalificação de UBS Ampliação
Recurso: 0040 – ASPS

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 19.500,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1178 – Obras em Andamento
Recurso: 0040 – ASPS

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 9.500,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1206 – Construção da Academia de Saúde – Tamandaré
Recurso: 0040 – ASPS

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 400.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2269 – Medicamentos – Atenção Básica
Recurso: 0040 – ASPS

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 6.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.500,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2271 – Manutenção da Farmácia Popular
Recurso: 0040 – ASPS

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 9.500,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2273 – Educação em Saúde – Atenção Básica
Recurso: 0040 – ASPS

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 180.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2274 – Despesas com Água, Energia Elétrica e Telecomunicações
Recurso: 4590 – Teto Financeiro – MAC

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 9.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 14.500,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2290 – Manutenção das Academias de Saúde
Recurso: 0040 – ASPS

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 4.500,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2367 – Insumos Hospitalares – Fraldas
Recurso: 0040 – ASPS

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 589.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.302.0005.2277 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
Recurso: 0040 – ASPS

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 49.500,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.302.0005.2278 – Manutenção da SAMU
Recurso: 0040 – ASPS

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 23.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 49.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.302.0005.2279 – Manutenção Policlínica
Recurso: 0040 – ASPS

**TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R$ 1.623.500,00**

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Esteio**

Estado do Rio Grande do Sul
**Prefeitura de Esteio**

**Mensagem nº 139/2017** **Esteio, 17 de Julho de 2017.**

**Senhor Presidente:**

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2017, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no valor de R$ 1.623.500,00 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais), que servirá de reforço para cobrir despesas com a Manutenção da Atenção Básica, Manutenção dos Contratos de Gestão – FSPSCE, Manutenção CAPS II.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar a redução em igual importância, dos créditos orçamentários descritos no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**
**Prefeito Municipal de Esteio**

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 18/07/17
Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

**Exmo. Sr.**
**Ver. Felipe Costella**
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**
**Nesta.**
*LK/PGM*